



LEILOEIROS  
ASSOCIADOS

# LEILÕES BRASIL

GLENER BRASIL CASSIANO

Matrícula Jucemg 470

Leiloeiro Oficial e Judicial  
Desde 2002

## EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

**1º PÚBLICO LEILÃO: 06 de Fevereiro de 2.024 (terça-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas.**

**2º PÚBLICO LEILÃO: 07 de Fevereiro de 2.024 (quarta-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas.**

**NA MODALIDADE DE LEILÃO ON-LINE (VIRTUAL), DESDE QUE O INTERESSADO EM ARREMATAR, SEJA CADASTRADO PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO O: [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br)**

**GLENER BRASIL CASSIANO**, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rod. BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), fone: (34) 3229-6161, faz saber que devidamente contratado e autorizado pelo(a) Vendedor(a) e ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o imóvel a seguir identificado, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em **PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES**, nos dias, hora, e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de **COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS LTDA. - SICOOB NOROESTE DE MINAS (CREDOR FIDUCIÁRIO)**, com sede e foro em UNAI (MG), sendo a responsabilidade do pagamento em nome de **WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS (EMITENTE DEVEDOR, TERCEIRO GARANTIDOR e GARANTIDOR FIDUCIANTE – BEM IMÓVEL), KELLY CRISTINA MELCHIOR CAMARGOS (CÔNJUGE / COMPANHEIRA DO GARANTIDOR FIDUCIANTE / INTERVENIENTE ANUENTE), WANDERSON FARIAS DE CAMARGOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PEIXE RIO LTDA., CAMARGOS CHEVALIER TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L A CONSULTORIA (EMITENTES ASSOCIADOS), OSMAR DE CAMARGOS (AVALISTA), ELMA FARIA DE CAMARGOS (CÔNJUGE / COMPANHEIRA DO AVALISTA) e ELIETE FARIAS DE CAMARGOS (AVALISTA).**

### IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO:

**-IMÓVEL:** uma gleba de terras situada neste distrito, município e Comarca de Unai-MG, na fazenda **BARREIRO**, lugar denominado **AGROPECUÁRIA CAMARGOS**, com a área total de **142,48,18ha** (cento e quarenta e dois hectares e vinte e quatro ares e dezoito centiáres) e as benfeitorias existentes, com a seguinte linha perímetrica, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AWK-P-8052, (Longitude: -46°44'56.637", Latitude: -16°32'33.977" e Altitude 595.760 m), deste segue confrontando com Fazenda Barreiro no azimute 134°50'11" e distância de 95,968 m até o vértice AWK-P-8051, (Longitude: -46°44'54.342", Latitude: -16°32'36.178" e Altitude 645.480 m); no azimute 133°42'40" e distância 53,699 m até o vértice AWK-P-8050, (Longitude: -46°44'53.033", Latitude: -16°32'37.385" e Altitude 633.540 m); no azimute 152°20'47" e distância 84,652 m até o vértice AWK-P-8049, (Longitude: -46°44'51.708", Latitude: -16°32'39.824" e Altitude 606.220 m); no azimute 171°26'18" e distância 85,651 m até o vértice AWK-P-8047, (Longitude: -46°44'51.278", Latitude: -16°32'42.579" e Altitude 618.250 m); no azimute 145°16'00" e distância 65,055 m até o vértice AWK-M-6840, (Longitude: -46°44'50.028", Latitude: -16°32'44.318" e Altitude 635.140 m); no azimute 130°51'28" e distância 403,969 m até o vértice AWK-M-6841, (Longitude: -46°44'39.724", Latitude: -16°32'52.914" e Altitude 593.850 m); no azimute 167°29'21" e distância 87,606 m até o vértice AWK-M-6842, (Longitude: -46°44'39.084", Latitude: -16°32'55.696" e Altitude 590.110 m); deste segue confrontando com Fazenda Barreiro, Lugar Mandassaia e Retiro do Boqueirão no azimute 240°03'15" e distância 100,574 m até o vértice EU4-P-8375, (Longitude: -46°44'42.023", Latitude: -16°32'57.329" e Altitude 601.680 m); no azimute 247°57'07" e distância 281,811 m até o vértice EU4-M-1791, (Longitude: -46°44'50.832", Latitude: -16°33'00.770" e Altitude 565.130 m); no azimute 248°30'05" e distância 384,463 m até o vértice EU4-M-1776, (Longitude: -46°45'02.896", Latitude: -16°33'05.353" e Altitude 549.120 m); no azimute 237°18'12" e distância 85,937 m até o vértice EU4-M-1777, (Longitude: -46°45'05.335", Latitude: -16°33'06.863" e Altitude 556.990 m); deste segue confrontando com Estrada Municipal UNI-030 no azimute 293°10'45" e distância 31,321 m até o vértice EU4-P-8376, (Longitude: -46°45'06.306", Latitude: -16°33'06.462" e Altitude 557.760 m); no azimute 220°38'54" e distância 35,049 m até o vértice EU4-P-8377, (Longitude: -46°45'07.076", Latitude: -16°33'07.327" e Altitude 559.730 m); no azimute 235°48'51" e distância 155,171 m até o vértice EU4-P-8378, (Longitude: -46°45'11.405", Latitude: -16°33'10.163" e Altitude 563.700 m); no azimute 236°43'27" e distância 582,456 m até o vértice EU4-P-8379, (Longitude: -46°45'27.828", Latitude: -16°33'20.558" e Altitude 569.730 m); deste segue confrontando com Fazenda Barreiro, Lugar Mandassaia e Retiro do Boqueirão no azimute 332°37'56" e distância 212,725 m até o vértice EU4-P-8380, (Longitude: -46°45'31.126", Latitude: -16°33'14.413" e Altitude 562.180 m); no azimute 300°15'32" e distância 216,885 m até o vértice EU4-M-1790, (Longitude: -46°45'37.444", Latitude: -16°33'10.858" e Altitude 563.180 m); no azimute 335°51'28" e distância 878,689 m até o vértice EU4-V-0858, (Longitude: -46°45'49.564", Latitude: -16°32'44.776" e Altitude 574.990 m); deste segue confrontando com Fazenda Barreiro no azimute 88°57'22" e distância 43,639 m até o vértice FD7-M-0535, (Longitude: -46°45'48.093", Latitude: -16°32'44.750" e Altitude 573.924 m); deste segue confrontando com Fazenda Barreiro, Lugar Mandassaia no azimute 105°44'36" e distância 302,521 m até o vértice EU4-M-1786, (Longitude: -46°45'38.273", Latitude: -16°32'47.420" e Altitude 564.310 m); no azimute 85°18'35" e distância 312,037 m até o vértice EU4-P-8382, (Longitude: -46°45'27.785", Latitude: -16°32'46.590" e Altitude 547.940 m); no azimute 83°02'34" e distância 246,15 m até o vértice EU4-M-1790, (Longitude: -46°45'26.961", Latitude: -16°32'46.493" e Altitude 546.020 m); no azimute 89°59'33" e distância 223,697 m até o vértice EU4-M-1787, (Longitude: -46°45'19.417", Latitude: -16°32'46.492" e Altitude 549.610 m); deste segue confrontando com Grota no azimute 55°17'58" e distância 29,107 m até o vértice EU4-P-8383, (Longitude: -46°45'18.610", Latitude: -16°32'45.953" e Altitude 544.390 m); no azimute 108°11'43" e distância 63,206 m até o vértice EU4-P-8384, (Longitude: -46°45'16.585", Latitude: -16°32'46.595" e Altitude 549.740 m); no azimute 63°24'49" e distância 25,896 m até o vértice EU4-P-8385, (Longitude: -46°45'15.804", Latitude: -16°32'46.218" e Altitude 548.070 m); no azimute 44°51'10" e distância 61,970 m até o vértice EU4-P-8386, (Longitude: -46°45'14.330", Latitude: -16°32'44.789" e Altitude 550.330 m); no azimute 36°06'00" e distância 25,568 m até o vértice EU4-P-8387, (Longitude: -46°45'13.822", Latitude: -16°32'44.117" e Altitude 549.320 m); no azimute 45°30'27" e distância 48,343 m até o vértice EU4-P-8388, (Longitude: -46°45'12.659", Latitude: -16°32'43.015" e Altitude 552.880 m); no azimute 91°35'42" e distância 50,814 m até o vértice EU4-P-8389, (Longitude: -46°45'10.946", Latitude: -16°32'43.061" e Altitude 553.850 m); no azimute 88°08'03" e distância 63,253 m até o vértice EU4-P-8390, (Longitude: -46°45'08.814", Latitude: -16°32'42.994" e Altitude 555.340 m); no azimute 63°35'17" e distância 27,645 m até o vértice EU4-P-8391, (Longitude: -46°45'07.979", Latitude: -16°32'42.594" e Altitude 557.340 m); no azimute 3°11'01" e distância 34,177 m até o vértice EU4-P-8392, (Longitude: -46°45'07.915",

Latitude: -16°32'41.484" e Altitude 558.940 m); no azimute 41°28'35" e distância 45,711 m até o vértice EU4-P-8393, (Longitude: -46°45'06.894", Latitude: -16°32'40.370" e Altitude 561.710 m); no azimute 26°06'19" e distância 48,991 m até o vértice EU4-P-8394, (Longitude: -46°45'06.167", Latitude: -16°32'38.938" e Altitude 562.630 m); no azimute 21°03'05" e distância 33,929 m até o vértice EU4-P-8395, (Longitude: -46°45'05.756", Latitude: -16°32'37.909" e Altitude 567.500 m); no azimute 69°31'46" e distância 37,887 m até o vértice EU4-P-8396, (Longitude: -46°45'04.559", Latitude: -16°32'37.478" e Altitude 568.130 m); no azimute 36°05'26" e distância 39,566 m até o vértice EU4-P-8397, (Longitude: -46°45'03.773", Latitude: -16°32'36.438" e Altitude 572.530 m); no azimute 68°44'31" e distância 63,763 m até o vértice EU4-P-8398, (Longitude: -46°45'01.769", Latitude: -16°32'35.686" e Altitude 577.420 m); no azimute 75°46'21" e distância 66,168 m até o vértice EU4-P-8399, (Longitude: -46°44'59.606", Latitude: -16°32'35.157" e Altitude 584.460 m); no azimute 79°29'24" e distância 36,914 m até o vértice EU4-P-8400, (Longitude: -45°44'58.382", Latitude: -16°32'34.938" e Altitude 588.100 m); no azimute 60°16'34" e distância 59,585 m até o vértice AWK-P-8052, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. imóvel devidamente georeferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº **D3DEAA71-81D0-4715-8BFA-CB37BC22616B**, datada de 18 de outubro de 2019, tendo como responsável técnico Wilmar da Costa Júnior - CREA 5062616190 Engenheiro Agrônomo, código de credenciamento EU4 – ART nº 1420190000005605022, devidamente recolhida, conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, (art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73). Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, foi certificado que a poligonal do memorial descritivo acima descrito não se sobrepõe; nesta data, a nenhuma outra Poligonal constante do cadastro georeferenciado do INCRA, cujos os documentos ficam arquivados nesta Serventia na **pasta nº 612**. Recibo de inscrição do imóvel rural no CAR - referente ao imóvel ora matriculado, a saber: Reg. no CAR: MG-3170404-AAF6.290C.03C9.4697.8409.55A0.765D.B7B0, data de cadastro 12.05.2015, -Agropecuária Camargos, município de Unai-MG, área de 142,8086 ha, coordenadas Geográficas do Centroide do imóvel Rural: latitude:16°32'56,18"S, UF: Minas Gerais. Longitude: 46°45'14,86" O, mód. Fiscais: 2.2000, área documentação: 142,8183 ha, área representação gráfica: 142,8086 ha, em nome de Wanderson Faria de Camargos. Certificado Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR/2019**, sob nº26433384194 Código do imóvel rural: 950.157.613.665-1; nome do detentor: Wanderson Farias de Camargos; denominação do imóvel: Fazenda Agropecuária Camargos; Município sede: Unai-MG; área Total:141,2400ha; módulo rural (ha): 20,0056; nº de módulos rurais 7,06, módulo fiscal (ha): 65,0000; nº de módulos fiscais: 2,1729 FMP 3,00 ha, e na Secretaria da Receita Federal sob NIRF: 3.281.281-7. área: 141,2 ha em nome de Wanderson Farias de Camargos. Havido de compra em 03 de julho de 2012. **MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI (MG), SOB O Nº 56.897.**

A regularização das benfeitorias existentes no imóvel e a imissão de posse caso o mesmo esteja ocupado, o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas.

A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante.

O lance mínimo para venda do referido imóvel com as respectivas benfeitorias no PRIMEIRO LEILÃO, no dia **06 de Fevereiro de 2.024 (terça-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas**, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de UNAI (MG), desde que igual ou superior, ou seja, **R\$ 9.273.500,00 (nove milhões, duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**, de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO).

Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um **SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO** no mesmo local, no dia **07 de Fevereiro de 2.024 (quarta-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas**, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja, **R\$ 4.636.750,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o(s) Devedor(es) Fiduciário(s), caso não sejam localizados.

O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal.

O referido imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados vistoriarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local.

Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custos com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU.

Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o imóvel in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, identificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam.

O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470

1.5 ASA NORTE

1.5 LOTES, ÁREAS E GALPÕES

ASA NORTE

**SETOR COMERCIAL**  
Norte quadra CN-2 Lote 3 c/ 9,20x4,05m divisas c/áreas públicas. Projeto construção aprovado. Tr: (61) 99933-3440

**IMÓVEIS NO DISTRITO FEDERAL**  
(direitos), IMÓVEL C/ 49 QUITINETES EM TAGUATINGA/DF, de aprox. 32m² cada uma, terreno com 700m², lotes 35 e 37, QNH-09. INICIAL R\$ 1.569.827,00  
**CASA EM CEILÂNDIA/DF**, terreno com 126m², lote 06, QNO-19, Conjunto 31. INICIAL R\$ 105.000,00  
[fabioleiloes.com.br](http://fabioleiloes.com.br)  
0800-707-9272

1.5 PARK WAY

PARK WAY

QD 05 Cj. 07 Vendo terreno Park Way. Escritura do c/área total de 20.000m², pelo valor de R\$ 12.000.000,00 **Saback Imóveis 3445-1105/61 99926-9766 CJ 3506**

VALPARAÍSO

BR 040/GO 16 MIL M² VALPARAÍSO-GO 300m frente p/ BR 040/GO km 8, a 2,5 km da Havan. BUILT TO SUIT. Próprio para CD, mercado, atacado ou logística. Tr: 61 9.9868-1355 wpp

BR 040/GO 16 MIL M² VALPARAÍSO-GO 300m frente p/ BR 040/GO km 8, a 2,5 km da Havan. BUILT TO SUIT. Próprio para CD, mercado, atacado ou logística. Tr: 61 9.9868-1355 wpp

**JOAQUIM BOANERGES AYRES GUIMARÃES**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 165/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Avicultura de Corte no Núcleo Rural Tabatinga, lotes 135 e 136 - Planaltina/DF, Processo nº 00391-00004334/2020-11  
**JOAQUIM BOANERGES AYRES GUIMARÃES**

**ANFIP**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SBN - Qd. 01 Bl. "H" - Ed. ANFIP - Brasília-DF  
CEP: 70040-907 - Fone (61) 3251-8100

**EDITAL / CONVITE - 2024**  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e menor valor global  
REGIME DE EXECUÇÃO: Prestação de serviços

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP Nacional torna público que selecionará, na modalidade convite, empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Independente, com o objetivo de realizar análises contábil, financeira, dos controles internos e emissão dos Relatórios e Parecer Conclusivo sobre as Demonstrações Financeiras da Entidade, abrangendo o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**Condições para Participação:** empresa de auditoria independente, devidamente habilitada, conforme apresentação de proposta em envelope lacrado, no endereço acima, mediante entrega pessoal ou pelos correios **até às 17 horas do dia 29 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**, observados os critérios e condições constantes do Anexo, que estará à disposição dos interessados, no Setor Financeiro da ANFIP, no 1º Andar do edifício sede da Entidade, ou no endereço eletrônico [www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br).

As propostas devem estar à disposição na Sede da ANFIP, imprimeiramente até a data aprazada acima.

O resultado da seleção será afixado no Quadro de Avisos, na portaria do edifício sede da ANFIP e divulgado no endereço [www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br), no dia **08 de março de 2024 (sexta-feira)**, a partir de 17 horas.

A empresa vencedora deverá fazer a entrega dos Relatórios e do Parecer Conclusivo sobre as Demonstrações Financeiras da Entidade, em envelope lacrado, ao Setor Financeiro da Entidade, cujo prazo encerrar-se-á às 17 horas do dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira).

**Brasília, 01 de fevereiro de 2024.**

**Jamile Jabra Malke**  
Coordenadora  
Conselho Fiscal - ANFIP NACIONAL